

**LEI Nº 1013, DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a nomeação da Rodovia AL 495, ligação da Estrada vicinal Olho d'Água das Flores ao Povoado Pedrão – 4,5 KM. RODOVIA SIMPLICIO NERIS SANTIAGO, município de Olho d'Água das Flores (AL), e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a Rodovia AL 495, ligação Estrada vicinal Olho d'Água das Flores, Povoado Pedrão – 4,5 KM. Nomeando-a, Rodovia SIMPLICIO NERIS SANTIAGO, homem Ilustre filho daquele torrão, com notórios méritos, pela sua incontestável contribuição ao crescimento e desenvolvimento daquela localidade, denominada Povoado Pedrão, município de Olho d'Água das Flores, Alagoas.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 12 de junho de 2024.

Recebi em 20/06/2024  
Câmara Municipal de Olho  
d'Água das Flores  
Funcionário: [Assinatura]

**JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS**  
Prefeito